



Gala do Desporto da Universidade do Porto

Regulamento para atribuição dos galardões

PREÂMBULO

Este regulamento estabelece os critérios que permitem nomear as modalidades desportivas, Estudante/atletas e técnicos ligados à actividade desportiva da Universidade do Porto, para os seguintes galardões:

- a) Atleta Feminino do Ano
- b) Atleta Masculino do Ano
- c) Técnico do Ano
- d) Instrutor do Ano
- e) Carreira Desportiva
- f) Modalidade Individual do Ano
- g) Modalidade Coletiva do Ano
- h) Reconhecimento Desportivo
- i) Revelação do Ano
- j) Mérito e Excelência

As distinções na Gala do Desporto da Universidade do Porto, visam reforçar a identificação com a instituição, sendo os galardões anunciados no decorrer da mesma.

Poderão ser acrescentadas ou eliminadas distinções mediante proposta fundamentada do diretor do CDUP-UP.





Artigo 1° - Distinções

- Só os estudantes da U.Porto que participem nos Campeonatos Nacionais Universitários/ TNU (CNU) do ano lectivo em questão, podem ser distinguidas para a categoria de Atleta do Ano feminino e masculino;
- Só os técnicos responsáveis por modalidades desportivas da U.Porto podem ser distinguidos para a categoria de Técnico do Ano;
- Os instrutores do Centro de Desporto da Universidade do Porto (CDUP-UP) podem ser distinguidos para a categoria de Instrutor do Ano, independentemente do seu vínculo contractual com o CDUP-UP;
- 4. Apenas os estudantes da U.Porto que participem nos CNU, TNU ou em outros eventos desportivos universitários internacionais, ao longo da sua carreira académica em representação da U.Porto, podem ser distinguidos para a categoria de Carreira Desportiva;
- As modalidades que pela sua prestação desportiva e/ou impulsionamento do Desporto Universitário da U.Porto, podem ser distinguídas nas categorias Modalidade do Ano (individual e coletiva);
- 6. A Comissão para a Atribuição dos Galardões (CAG), pode decidir uma distinção especial a um atleta, técnico, instrutor, dirigente, etc., que tenha prestado um serviço desportivo à U.Porto digno de registo, na categoria de Reconhecimento Desportivo;
- 7. Os estudantes da U.Porto que obtenham pela primeira vez nos CNU/ TNU ou em outros eventos de renome desportivo uma prestação surpreendente podem ser distinguidos para a categoria de Revelação do Ano.

Artigo 2° - Atleta do Ano (Feminino e Masculino)

Para os galardões *Atleta Feminino e Masculino do Ano*, são considerados para a selecção dos quatro nomeados de ambos os sexos, os seguintes parâmetros:

- Currículo Desportivo no ano lectivo respectivo;
- Desempenho Académico do(a) estudante/atleta no ano lectivo respectivo,
- Participações Nacionais Universitárias;





- Participações Internacionais Universitárias.

Artigo 3°- Técnico do Ano

Para o galardão *Técnico do Ano*, são considerados para a selecção dos quatro nomeados, os seguintes parâmetros:

- Currículo Desportivo no ano letivo respectivo;
- Participação em competições e actividade interna;
- Participações Nacionais Universitárias;
- Participações internacionais Universitárias.

Artigo 4º- Instrutor do Ano

Para o galardão *Instrutor do Ano*, são considerados para a selecção dos quatro nomeados, os seguintes parâmetros:

- Qualidade do trabalho desenvolvido no ano letivo respectivo (fidelização de utentes, ocupação das sessões, ...);
- Nível de empenhamento nas tarefas que lhe foram cometidas (controlo, informação, assiduidade, pontualidade);
- Tempo de trabalho afecto á actividade;
- Envolvimento e colaboração com o CDUP-UP.

Artigo 5º - Carreira Desportiva

Para o galardão *Carreira Desportiva*, são considerados para a selecção, os seguintes parâmetros:





- Finalista de licenciatura ou Mestrado, ou no caso da conclusão do mesmo se ter verificado durante o ano lectivo em questão;
- Currículo Desportivo em representação da U.Porto durante o percurso académico;
- Percurso Académico do(a) estudante/atleta,
- Participações Nacionais Universitárias;
- Participações internacionais Universitárias.

Artigo 6º - Modalidade do Ano (individual e coletiva)

Para os galardões *Modalidade do Ano (individual e coletiva)*, são considerados para a selecção das quatro nomeadas, os seguintes parâmetros:

- Resultados em participações Nacionais Universitárias;
- Resultados em participações Internacionais Universitárias;
- Influência no desenvolvimento da modalidade ou modalidades na U.Porto;
- Número de estudantes envolvidos durante o ano lectivo com a modalidade.

Artigo 7° - Reconhecimento Desportivo

Para o galardão *Reconhecimento Desportivo*, a CAG, pode decidir uma distinção especial a um atleta, técnico, instrutor, dirigentes, ... que tenha prestado um serviço desportivo á U.Porto digno de registo durante o ano lectivo.

Artigo 8º - Revelação do Ano

Para o galardão *Revelação do Ano*, são considerados para a selecção dos quatro nomeados de ambos os sexos, os seguintes parâmetros:





- Participação e obtenção pela primeira vez em representação da U.Porto de resultados de excelência, preferencialmente em modalidades das quais a U.Porto não tenha historial ou que nunca tenha obtido resultados dignos de relevo;
- Desempenho Académico do(a) estudante/atleta no ano lectivo respectivo;
- Participações Nacionais Universitárias;
- Participações Internacionais Universitárias.

Artigo 9º - Nomeações

Os nomeados para cada galardão são propostos pelo diretor do CDUP-UP à CAG, após consulta aos coordenadores do CDUP-UP, colaboradores e técnicos das modalidades desportivas.

Artigo 10° - Comissão para atribuição dos galardões

A CAG tem a seguinte composição:

- a) Vice-Reitor com a área do Desporto da U.Porto;
- b) Diretor do CDUP-UP;
- c) Coordenador Técnico do CDUP responsável pelas atividades de lazer
- d) Coordenador Técnico do CDUP responsável pela competição
- e) Um representante dos estudantes da U.Porto indicado em reunião Associações de Estudantes promovida pelo CDUP-UP.

Artigo 11° - Votação

a) Júri (ponderação de 65%)

Os 5 elementos do CAG votarão em 3 nomeados por categoria, enviando para o Diretor do CDUP-UP o seu voto.





b) Público (ponderação de 35%)

Qualquer utilizador do Facebook poderá escolher os seus favoritos através de "gostos" nas respetivas fotografias (página CDUP-UP https://www.facebook.com/DesportoU.Porto no Facebook). Não há limite de nomeados escolhidos por cada utilizador.

c) A pontuação final será calculada com base na ordenação dos candidatos por categoria em cada uma das formas de votação, dando-se 5 pontos ao 1º e 1 ponto ao 5º.

Regulamento aprovado em 25 de Junho de 2009 pelo Pró-reitor para a Cultura e Desporto, revisto em 13 de Junho de 2011 e atualizado em 1 de Julho de 2022

O Diretor do CDUP-UP

Bruno Almeida